

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.340, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Fixa os preços do valor/hora para os serviços com implementos da Patrulha Agrícola Mecanizada e dá outras providências.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando,

- Que a Lei Municipal nº 1.187/98, autoriza o Executivo a fixar por Decreto os preços a serem cobrados pelos serviços prestados pelos equipamentos da Patrulha Agrícola Mecanizada aos proprietários de imóveis rurais do Município,
- Ainda que o atendimento aos produtores rurais obedeça aos critérios e regras do Programa Nacional de Agricultura Familiar PRONAF,

DECRETA:

Artigo 1º - Os preços a serem cobrados por hora de serviços prestados pela Patrulha Agrícola Mecanizada, a que se refere o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.187, de 03 de junho de 1998, são atualizados como segue:

a) Produtores enquadrados no regime PRONAF:

I – Serviços prestados com o trator mod.	785 e implementosR\$	68,53
II- Serviços prestados com o trator mod.	885-S e implementosR\$	78,76
III-Serviços prestados com o trator mod.	BM-100 e implementosR\$	83,87

b) Produtores **não** enquadrados no regime do **PRONAF**:

I – Serviços prestados com o trator mod.	785 e implementosR\$ 100,23
II- Serviços prestados com o trator mod.	885S e implementosR\$ 120,69
III-Servicos prestados com o trator mod.	BM-100 e implementosR\$ 131,94

De



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo Único – Os serviços a que se refere o "caput" deverão ser executados obedecendo rigorosamente o que preceitua a Lei Municipal 1.187/98, especialmente o seu artigo 5°.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste decreto correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de setembro de 2020.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF PREFEITA MUNICIPAL

Dearwoodspell

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume nessa Prefeitura na data supra.

Marina de Oliveira Leme Chefe de Gabinete